



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 5º ANDAR - SALA 579 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

PARECER n. 01123/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU

NUP: 19973.112772/2023-19

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTOS: PODER REGULAMENTAR - LEGALIDADE DE RESOLUÇÃO/ATO NORMATIVO

EMENTA:

1. Minuta de portaria, a ser expedida pelo Secretário de Gestão e Inovação, que *"Altera a Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024"*.
2. Aprovação da minuta, com sugestão de ajuste redacional.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise de minuta de portaria, a ser expedida pelo Secretário de Gestão e Inovação, que *"Altera a Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024"*.
2. Os argumentos técnicos que fundamentam a proposta constam na Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 395/2024/MGI (46118181).
3. A minuta de ato normativo a ser avaliada consta no documento Sei nº 46117582.
4. É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

5. Somente serão feitas anotações quanto à juridicidade e à técnica legislativa do ato normativo em apreço, não adentrando em aspectos de mérito político, administrativo e de natureza técnica, porquanto estranhos às competências deste órgão jurídico.

6. A Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, que *"Estabelece regras e diretrizes para o credenciamento, a formalização e a execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre órgãos e entidades da administração pública Federal e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como mandatária da União, na gestão operacional de contratos de repasse e termos de compromisso"*, foi objeto de análise desta Consultoria Jurídica por meio do PARECER n. 01029/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 18876/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU e DESPACHO n. 18879/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, que concluiu pela juridicidade do ato, sugerindo apenas alguns ajustes quanto à técnica legislativa.

7. Os autos agora retornam para análise de nova Portaria a ser expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação para realizar meras adequações no texto da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, já devidamente publicada do Diário Oficial da União.

8. Constata-se que a minuta encontra respaldo sob o crivo da juridicidade formal, estando presentes todos os requisitos formais necessários à legalidade do ato administrativo, a saber, agente competente, forma prescrita em lei, objeto lícito, motivo idôneo e finalidade legítima.

9. Conforme justificado pela Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 395/2024/MGI, a alteração da data da revogação da Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, para o dia 1º de janeiro de 2025 se dá em razão da necessidade de se realizar novo credenciamento nos termos do ato normativo revogado, que será extinto em 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao art. 6º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. [\[11\]](#)

10. Em relação a esse aspecto, entendo não ser juridicamente viável modificar a data de revogação de uma ato normativo que já se encontra revogado. A Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018 foi revogada da data da publicação Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, tendo em vista que ela entrou em vigor nesta data.

11. Para revigorar até dia 31 de dezembro de 2024 a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, é necessário se socorrer ao instituto da repristinação. Repristinação, conforme Glossário de Termos da Técnica Legislativa do Congresso, é a "Restauração, por determinação expressa de outra norma, da vigência de uma norma anteriormente revogada".

12. Assim sendo, para restaurar (repristar) a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, para que tenha vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, sugere-se a inclusão expressa do seguinte dispositivo no texto da portaria:

13. Por sua vez, no que se refere ao item 4.1.1 do Anexo I do CPS, a alteração objetiva promover a inclusão do número da Nota de Empenho (NE) dada sua relevância para execução do contrato de prestação de serviços como mandatária da União, não se verificando óbice jurídico nesse sentido.

14. Sugere-se apenas o seguinte ajuste:

Art. 2º O Anexo I – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços passa a vigorar com **aalteração** constante do Anexo I desta Portaria.

3. CONCLUSÃO

15. Abstraídas as considerações afetas à conveniência e à oportunidade e nos estritos limites da competência desta Coordenação-Geral, opina-se pelo prosseguimento da proposta, devendo ser observados os parágrafos 12 e 14 da presente manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 05 de novembro de 2024.

LEANDRO LEITE ROCHA
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 19973112772202319 e da chave de acesso d2c67e2c

[2]

Notas

1. [▲]Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.
2. [▲]<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-tecnica-legislativa-/TecnicaLegislativa/termo/repristinacao>



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO LEITE ROCHA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1744117815 e chave de acesso d2c67e2c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEANDRO LEITE ROCHA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-11-2024 17:51. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1744117815 e chave de acesso d2c67e2c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-11-2024 18:13. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 5º ANDAR - SALA 579 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 19210/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU

NUP: 19973.112772/2023-19

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTOS: PODER REGULAMENTAR - LEGALIDADE DE RESOLUÇÃO/ATO NORMATIVO

Aprovo o PARECER n. 01123/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, com o acréscimo que segue.

Tendo em vista que o objetivo da área técnica é permitir a vigência e a aplicação da IN MP nº 2, de 2018, apenas até 31 de dezembro do corrente ano, sugere-se que o art. 1º da minuta de portaria em análise tenha esta redação:

Art. 1º Fica represtinada a Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, que permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2024.

À consideração superior.

Brasília, 5 de novembro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral Jurídica de Licitações e Contratos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 19973112772202319 e da chave de acesso d2c67e2c



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1744386993 e chave de acesso d2c67e2c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-11-2024 18:13. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 5º ANDAR - SALA 579 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 19213/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU

NUP: 19973.112772/2023-19

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTOS: PODER REGULAMENTAR - LEGALIDADE DE RESOLUÇÃO/ATO NORMATIVO

1. Manifesto ciência e concordância com o **PARECER n. 01123/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU**, já devidamente aprovado pelo **DESPACHO n. 19210/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU**.

2. Encaminhe-se à SEGES/MGI para fins de ciência e providências.

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Karoline Busatto
Advogada da União

Consultora Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públícos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 19973112772202319 e da chave de acesso d2c67e2c



Documento assinado eletronicamente por KAROLINE BUSATTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1745037865 e chave de acesso d2c67e2c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KAROLINE BUSATTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-11-2024 08:53. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
